



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

EDITAL SMEC N. 09/2025

Edital de chamamento público para inscrição ao auxílio financeiro a estudantes universitários, estudantes de escolas/cursos técnicos e estudantes de escolas/cursos profissionalizantes

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 938, de 26 de março de 2013 alterada pela Lei Municipal nº 1.488, de 15.09.2022, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento Público que visa a abertura da inscrição para o auxílio financeiro a estudantes universitários, estudantes de escolas/cursos técnicos e estudantes de escolas/cursos profissionalizantes, o qual reger-se-á pela legislação municipal referente ao assunto.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º – O presente Edital tem por objeto a abertura das inscrições para o auxílio financeiro aos estudantes residentes no Município de São Pedro do Butiá (RS), que necessitem se deslocar até as instituições de ensino para frequentar cursos universitários, técnicos ou profissionalizantes em outro Município, obedecidas às exigências da Lei Municipal nº 938/2013 e suas alterações.

Art. 2º - A realização da inscrição dos estudantes para participar da concessão ao auxílio financeiro é regida por este edital e está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de São Pedro do Butiá.

Art. 3º - O benefício do auxílio financeiro somente será concedido aos alunos que estudem em Instituições de Ensino Superior e Cursos Técnicos ou Profissionalizantes legalmente reconhecidos pelo MEC

Art. 4º - Terão direito ao auxílio financeiro somente aqueles que estudam em estabelecimentos de ensino localizados fora do município de São Pedro do Butiá.

Art. 5º - A forma de pagamento e demais regras pertinentes ao repasse do auxílio financeiro será estabelecido em regulamentação a ser publicada, posteriormente.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 6º - As inscrições serão realizadas para o 2º semestre de 2025.

Art. 7º - A inscrição será realizada no Centro Administrativo Municipal – 2º piso, sala da SMEC - localizada na Av. Júlio Schwengber, nº 1645, Centro/São Pedro do Butiá.

Prefeitura Mun. São Pedro do Butiá - RS.
Afixado no Painel de Publicidade

Em 01/10/25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Art. 8º - O período de inscrições ocorrerá **do dia 13/10/2025 ao dia 24/10/2025**, no horário das 07h45min às 11h30min e das 13h30min às 16h15min, nos dias de expediente da prefeitura municipal.

§ 1º - Não serão aceitas inscrições, nem documentação fora do prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º - Caso o estudante não possa comparecer pessoalmente, a entrega dos documentos da inscrição poderá ser realizada por outra pessoa, porém, o requerimento deverá ser assinado pelo beneficiário do auxílio financeiro.

Art. 9º - No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I- Cópia (xerox) do CPF e documento de identificação do estudante (RG ou habilitação);
- II- Cópia (xerox) do comprovante de endereço do estudante, que comprove que reside no município de São Pedro do Butiá (conta de água, luz ou internet, atualizada/recente);
- III- Requerimento do Pedido de Concessão do Auxílio Financeiro devidamente preenchido, assinado pelo estudante, datado e entregue nos termos do art. 8º. (modelo no ANEXO 1)
- IV- Atestado de Frequência – atualizado (emitido no máximo a 30 dias anteriores à data de publicação deste edital) e emitido pela instituição de ensino;
- V- Comprovante de Matrícula com universidade/escola técnica/ escola profissionalizante (Certidão/Atestado ou Declaração de Vínculo) – atualizada (emitida no máximo a 30 dias anteriores à data de publicação deste edital) e emitida pela instituição de ensino;

§ 1º - Como Comprovante da Matrícula, não será aceito o "requerimento de matrícula", sendo aceito somente a documentação prevista no inciso V.

Art. 10 - O interessado que deixar de apresentar a documentação completa prevista no art. 9º, no prazo estabelecido para as inscrições, terá seu requerimento indeferido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 11 - Casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação.

São Pedro do Butiá, 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Ao Sr.
Exmo. Sr. Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá

Eu _____
Portador (a) do RG: _____ CPF: _____
Estado civil _____ Filho(a) de _____

_____. Telefone (whats) _____
email _____
Residente e domiciliado(a) na rua/av. _____
nº _____ São Pedro do Butiá/RS. DECLARO QUE sou estudante de universidade /escola de
curso técnico ou escola de curso profissionalizante e estou cursando no 2º Semestre de 2025 o
Curso de _____, _____ semestre, na
Universidade/Escola _____ localizada na
cidade de _____. Venho através deste, REQUE-
RER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE (Lei Municipal nº 1488/2022), sendo
que utilizo o transporte para deslocamento estudantil, nos seguintes dias da semana:
() segunda-feira, () terça-feira, () quarta-feira, () quinta-feira, () sexta-feira e
() sábado. TIPO DE TRANSPORTE: _____

DECLARO para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e
documentos que apresento, são verdadeiros. Fico ciente através desse documento que a falsi-
dade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apura-
ção na forma da Lei. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações pres-
tadas, firmo a presente.

Ciente do acima declarado subscreve.

São Pedro do Butiá, aos ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO ESTUDANTE (declarante)

CPF : _____